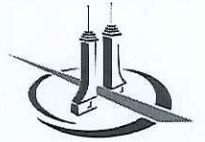




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. n.º *025* /2022/DLEG

Uruguaiana, 23 de agosto de 2022.

Ao Senhor
Joalcei Gonçalves
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural
Nesta

Assunto: requer apuração de possível irregularidade.

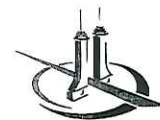
Senhor Secretário,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 129/2022, do vereador José Clemente da Silva Corrêa, protocolizado nesta Casa sob nº 0710/2022/LEG e aprovado pelo douto Plenário, encaminhar a Vossa Senhoria cópia do requerimento que solicita a apuração de possível irregularidade cometida pela Concessionária BRK Ambiental na rua Senador Salgado Filho, próximo ao número 2821, em Uruguaiana-RS, dentre outras solicitações.

Ver. PAULO ROBERTO IN DA KLEINUBING
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



CMU 00710-100 22/Nov/2022 12:22

REQUERIMENTO nº 129/2022

Requer envio de correspondência oficial ao Ministério Público Estadual, à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS), ao PROCON Uruguaiana, ao Poder Executivo Municipal de Uruguaiana, através da Comissão de Fiscalização do Contrato firmado entre o Município de Uruguaiana e a Concessionária BRK, para apuração de possível irregularidade cometida pela Concessionaria BRK Ambiental.

Documento 57/2022

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT), vem respeitosamente, nos termos do artigo 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa REQUERER que, após aprovado pelo douto Plenário, seja enviada correspondência oficial ao Ministério Público Estadual, à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS), ao PROCON Uruguaiana, ao Poder Executivo Municipal de Uruguaiana, através da Comissão de Fiscalização do Contrato firmado entre o Município de Uruguaiana e a Concessionária BRK e a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, para apuração de possível irregularidade cometida pela Concessionaria BRK Ambiental na rua Senador Salgado Filho, próximo ao número 2821, em Uruguaiana-RS:

a) Que seja apurado as razões e os motivos legais para a Concessionária BRK Ambiental não haver realizado a manutenção correta e eficiente da rua Senador Salgado Filho, próximo ao número 2821, após obra e/ou serviço de instalação de rede coletora de esgoto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



b) Que seja apurado eventuais danos ocorridos na via pública (rua Senador Salgado Filho, próximo ao número 2821) e os riscos à segurança de condutores de veículos e pedestres em decorrência de reparação ineficiente por parte da Concessionária BRK Ambiental na via pública e no passeio público.

c) Que a **Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito** e a **Secretaria Municipal de Infraestrutura** avaliem se as obras e/ou serviços realizadas na rua Senador Salgado Filho, próximo ao número 2821, pela Concessionária e a atual situação da via pública, após tais obras e/ou serviços, colocam em risco a segurança de condutores de veículos e pedestres naquele local.

d) Que seja apurado se a **Comissão de Fiscalização de Contrato, da Prefeitura de Uruguaiana** e a **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural** acompanham e fiscalizam a situação das vias públicas, após obras e serviços realizados pela Concessionária BRK Ambiental, inclusive a fim de verificar as condições das vias públicas para a segurança de condutores de veículos e pedestres.

e) Que seja solicitado que a **Comissão de Fiscalização de Contrato, da Prefeitura de Uruguaiana** e a **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural** informem quais as medidas adotadas junto à Concessionária BRK Ambiental para a recuperação adequada, correta e eficiente das vias públicas, após obras e/ou serviços realizados pela Concessionária.

f) Que a **Comissão de Fiscalização de Contrato** verifique a situação dos moradores da rua Senador Salgado Filho, próximo ao número 2821, e verifique os relatos dos mesmos em relação às condições da via pública, após obra e/serviço realizado pela Concessionária BRK Ambiental naquele local.



g) Que **Comissão de Fiscalização de Contrato**, da Prefeitura de Uruguaiana e a **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural** informe se a rua Senador Salgado Filho, próximo ao número 2821, possui condições seguras para a trafegabilidade, levando em conta inclusive a segurança de condutores de veículos e pedestres e moradores daquele local.

h) Que a íntegra deste Requerimento e as imagens registradas na rua Senador Salgado Filho, próximo ao número 2821, sejam encaminhadas ao Ministério Público Estadual, à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS), ao PROCON Uruguaiana, ao Poder Executivo Municipal de Uruguaiana, através da Comissão de Fiscalização do Contrato firmado entre o Município de Uruguaiana e a Concessionária BRK, a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural e a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

JUSTIFICATIVA

1. No dia 19 de agosto de 2022, sexta-feira, o Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) recebeu diversas reclamações e denúncias de moradores da rua Senador Salgado Filho sobre as péssimas condições da via pública, após obra e/ou serviço de instalação da rede de esgoto por parte da Concessionária BRK Ambiental.

2. Segundo relato dos moradores, a rua Senador Salgado Filho, próximo ao número 2821, a Concessionária BRK Ambiental realizou obras e/ou serviços na via pública, mas não realizou a recuperação correta e eficiente da via pública, causando transtornos e riscos à segurança de condutores de veículos, pedestres e moradores naquele local.

3. Segundo relatou a Sra. Jane Coelho, moradora da rua Senador Salgado Filho nº 2821, as péssimas condições da via pública, após as obras e/ou serviços das



Concessionária, resultou em dano ao veículo da mesma, sendo que a mesma registra que o acúmulo de pedras e o desnível da via pública acarretam danos ao veículo.

4. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) verificou que a rua Senador Salgado Filho nº 2821 não foi devidamente e corretamente recuperada pela Concessionária BRK Ambiental, há acúmulo de pedras e desnível na via pública e há, a priori, riscos à segurança de condutores de veículos e pedestres.

5. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) recebeu a informação dos moradores do local de que entraram em contato com a Concessionária BRK Ambiental para que realizassem a correta recuperação da via pública, mas que a Concessionária informou que o serviço já estava concluído no local.

6. É fundamental que a Comissão de Fiscalização de Contrato, a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural e a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito verifiquem as condições da rua Senador Salgado Filho, próximo ao nº 2821, inclusive para a segurança de condutores de veículos, pedestres e moradores.

7. Além disso, é importante que a Comissão de Fiscalização de Contrato, a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural e a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito informem se acompanham e fiscalizam as condições das vias públicas após obras e/ou serviços da Concessionária BRK Ambiental e quais as medidas adotadas quando se verifica eventuais problemas e riscos aos condutores de veículos, pedestres e moradores.

8. Da mesma forma, é fundamental que essa situação seja encaminhada ao conhecimento do Ministério Público Estadual e a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS), para apuração de eventual descumprimento do contrato firmado entre o Município de Uruguaiana e a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



Concessionária BRK Ambiental em razão da recuperação incorreta e/ou ineficiente das vias públicas, após obras e/ou serviços realizados pela Concessionária BRK Ambiental.

9. É fundamental que a Concessionária BRK Ambiental realize a correta e eficiente reparação das vias públicas, após obras e/ou serviços, a fim de que não haja quaisquer riscos e transtornos aos condutores de veículos e pedestres e moradores e ao próprio Poder Público Municipal de Uruguaiana.

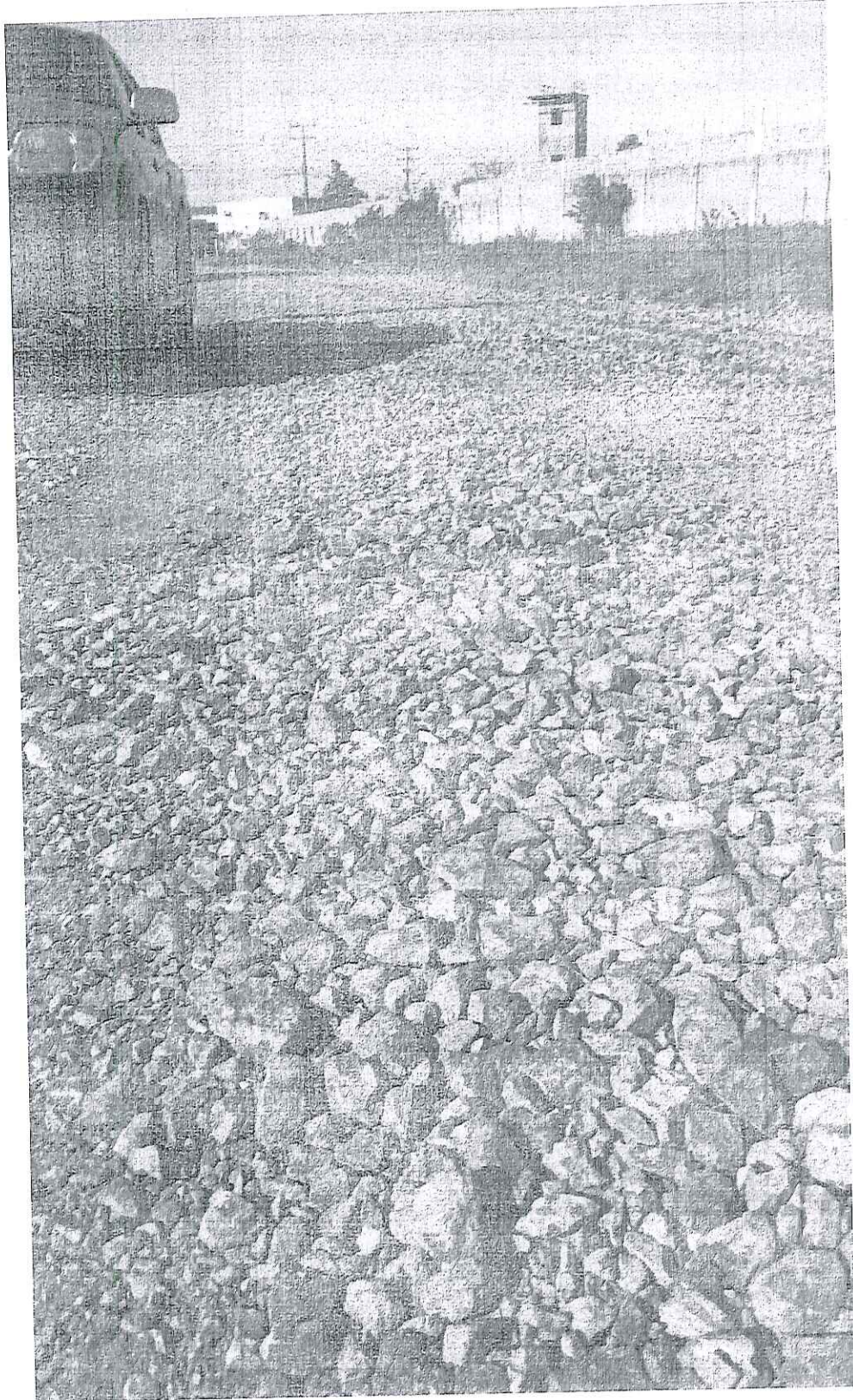
Uruguaiana, 22 de agosto de 2022.

VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA

Bancada do PDT



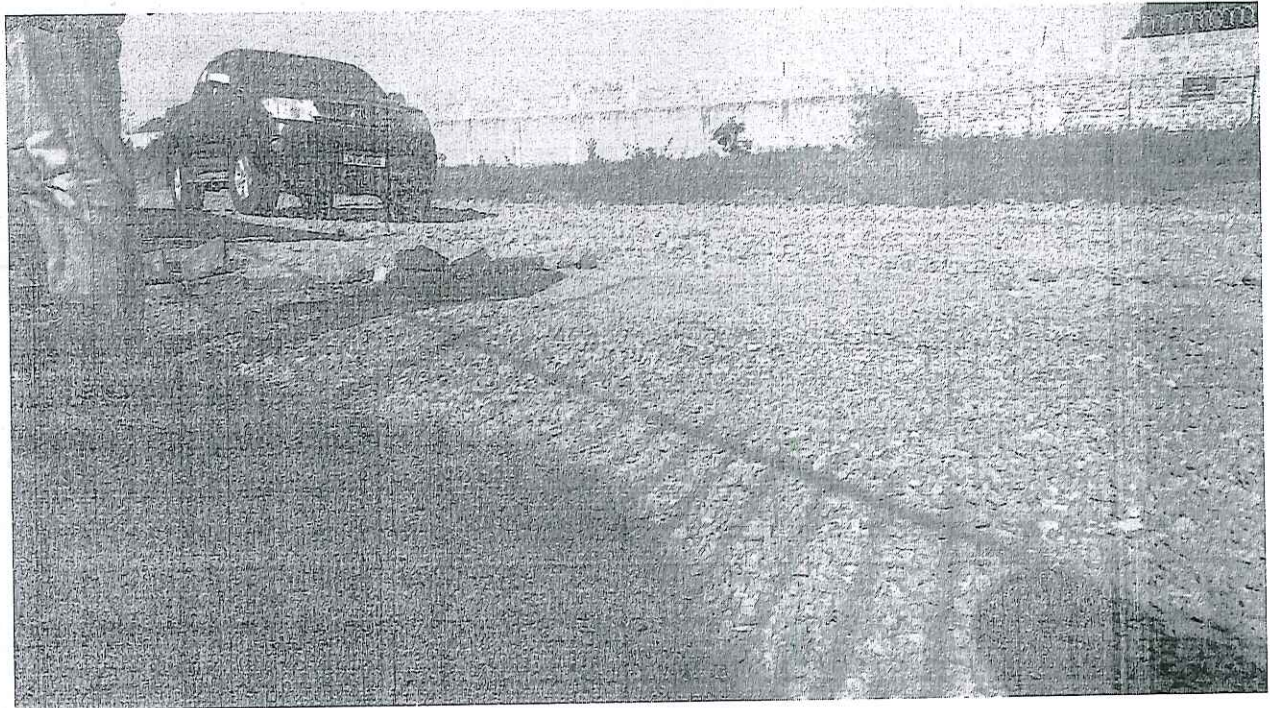
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



Péssimas condições de trafegabilidade e segurança na Rua Senador Salgado Filho

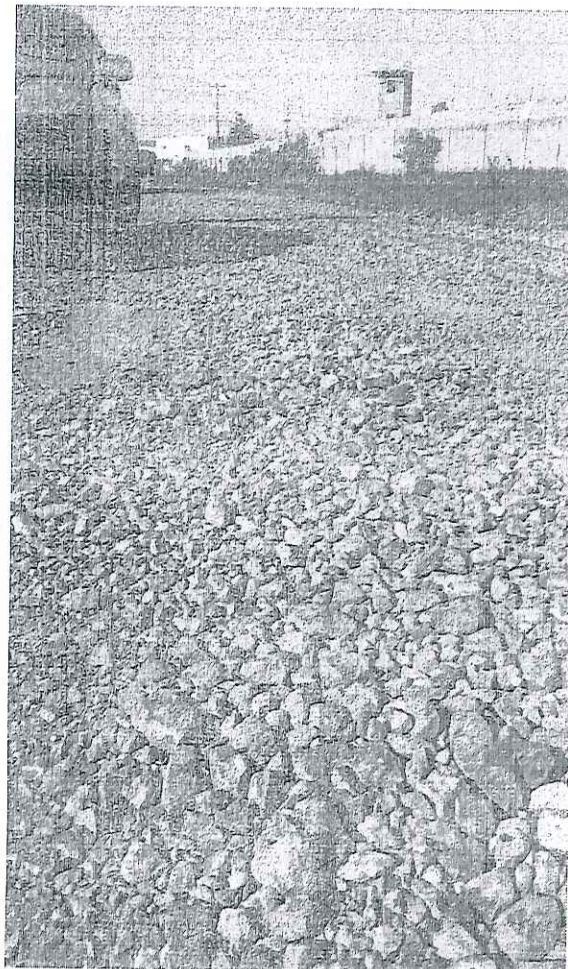


Péssimas condições de trafegabilidade e segurança na Rua Senador Salgado Filho





Péssimas condições de trafegabilidade e segurança na Rua Senador Salgado Filho e danos no passeio público





Conversa com Moradores da Rua Senador Salgado Filho



